

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CENTRAIS ELET DE SANTA CATARINA S.A. de 30/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente Boletim de Voto à Distância ("Boletim") deverá ser preenchido pelo acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, na Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. ("Companhia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10 horas, de forma parcialmente digital (híbrida). É imprescindível que o acionista informe no Boletim o seu nome completo (ou denominação social), o número de inscrição no CPF ou CNPJ, conforme o caso, bem como um endereço de e-mail válido para eventual contato. O Boletim somente será considerado válido, e os votos nele proferidos somente serão contabilizados no quórum da Assembleia, nos termos das normas aplicáveis, se observadas as seguintes condições: (i) todos os campos e manifestação de voto deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Todas as assinaturas devem ter reconhecimento de firma por tabelião ou o documento deverá ser assinado digitalmente por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRAIS ELET DE SANTA CATARINA S.A. de 30/04/2026

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá: 1) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim; ou 2) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme as orientações abaixo. 1) Exercício de voto por meio de prestadores de serviço. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviço deverá transmitir suas instruções de voto: (i) ao custodiante do acionista, caso as ações estejam depositadas em depositário central; (ii) ao Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários; ou (iii) ao depositário central no qual as ações estejam depositadas, observadas as regras e prazos por esses determinados. O acionista deverá entrar em contato com os respectivos prestadores de serviço para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive), nos termos da Resolução CVM nº 81/2022, salvo eventual prazo diverso estabelecido por tais instituições. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de preenchimento do Boletim ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis. 2) Envio do Boletim pelo acionista diretamente à Companhia. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo exclusivamente para o endereço eletrônico ri@celesc.com.br: (i) cópia deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e com a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), sendo que todas as assinaturas devem ter reconhecimento de firma por tabelião ou o documento deverá ser assinado digitalmente por meio de certificado digital; e (ii) documentação comprobatória da identidade e dos poderes de representação, conforme o caso: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento oficial de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: estatuto ou contrato social consolidado vigente, documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores) e documento oficial de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: regulamento consolidado vigente do fundo, estatuto ou contrato social consolidado vigente do seu administrador, documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores) e documento oficial de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas que forem representados por meio de procuração deverão encaminhar, adicionalmente, instrumento de mandato devidamente outorgado, observadas as disposições do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar devidamente notariada no país de origem, consularizada (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzida para o português por tradutor público juramentado no Brasil. O Boletim e documentação correlata somente serão considerados recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo do quórum da Assembleia, caso a Companhia receba tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, com até 4 (quatro) dias de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive). Os Boletins e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados. O acionista que participar por meio do Boletim de Voto a Distância será considerado presente em Assembleia, não precisando comparecer no dia e hora marcada. O acionista que enviar o Boletim de Voto a Distância poderá participar da Assembleia, inclusive de forma presencial ou remota. Contudo, caso exerça o direito de voto durante a realização da Assembleia, o voto proferido em tempo real prevalecerá, sendo desconsideradas as instruções constantes deste Boletim.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O envio direto à Companhia deverá ser realizado exclusivamente para o correio eletrônico ri@celesc.com.br. Boletins enviados por outros meios, inclusive por correio postal ou eletrônico diverso do indicado, serão desconsiderados, nos termos da Resolução CVM nº 81/2022.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A. Bradesco Custódia e Serviços Financeiros Escrituração de Ativos
Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara Osasco, SP, CEP 06.029-900
Atendimento a acionistas: Telefone: 0800-7011616 Email: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRAIS ELET DE SANTA CATARINA S.A. de 30/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CLSC3]

1. 5) Fixar o montante global da remuneração dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CLSC3]

2. 6) Deliberar sobre:

(i) o aumento do capital social mediante capitalização de parte das reservas de lucros, no montante de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sem emissão de novas ações;
(ii) a constituição de crédito de reembolso em favor da companhia, de forma individualizada por acionista, correspondente ao IRRF por ele devido e recolhido pela companhia na qualidade de responsável tributária no contexto da capitalização; e
(iii) a autorização para compensação desse crédito mediante desconto nos dividendos deliberados na destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CLSC3]

3. 7) Deliberar sobre o ajuste do art. 5º, § 1º, do Estatuto Social e sua consolidação, caso aprovada a matéria do item anterior.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____